



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**Decreto nº 028, de 16 de abril de 2015.**

**Promove o desmembramento e remembramento de parte da Chácara nº 51, da matrícula no CRISMO nº 42.863 e parte da Chácara nº 51, da matrícula no CRISMO nº 42.862, localizada no Município de Bandeirante, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desmembramento e remembramento de parte da Chácara nº 51, constante da matrícula no CRISMO sob nº 42.863, de propriedade José Valdir Herbert e Helena Herbert, e parte da Chácara nº 51, constante da matrícula no CRISMO sob nº 42.862, de propriedade de Valdomiro Luis Brescovit e Cleni Maria de Jesus Brescovit, localizada no Município de Bandeirante SC, conforme Memorial Descritivo e Mapa, a saber:

Dados dos Imóveis Existentes

PARTE DA CHÁCARA Nº 51 (matrícula 42.863) com área de 11.714,04m<sup>2</sup>, situada na cidade de Bandeirante – SC, confrontando: Ao NORDESTE, com parte da chácara nº50, por linha seca, medindo 234,00m; Ao NOROESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 50,06m; Ao SUDOESTE, com parte da chácara nº 52, por linha seca, medindo 234,00m; Ao SUDESTE, com os lotes urbanos nºs 08 e 10, da quadra 195, por linha seca, medindo 50,06m.

PARTE DA CHÁCARA Nº 51 (matrícula 42.862) com área de 3.303,96m<sup>2</sup>, com acesso pela Estrada Geral Linha Prata à Bandeirante, situada na cidade de Bandeirante – SC, confortando: Ao NORDESTE, com parte da chácara nº50, por linha seca, medindo 66,00m; Ao NOROESTE, com parte da chácara nº 42, por linha seca, medindo 50,06m; Ao SUDOESTE, com parte da chácara nº 52, por linha seca, medindo 66,00m; Ao SUDESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 50,06m.

Dados dos imóveis Desmembrados

PARTE DA CHÁCARA nº 51 (matrícula nº 42.863) com área de 1.196,60m<sup>2</sup>, situada na cidade de Bandeirante – SC, confrontando: Ao NORDESTE, com parte da chácara nº 50 por linha seca, medindo 34,40m; Ao SUDESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 43,54m; Ao SUDOESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 22,50m; Ao NOROESTE, com parte da chácara nº 51, por linha seca, medindo 42,06m.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

PARTE DA CHÁCARA nº 51 (matrícula 42.862) com área de 335,60m<sup>2</sup>, situada na cidade de Bandeirante – SC, confrontando: Ao NORDESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 38,10m; Ao SUDESTE, com parte da chácara nº 51, por linha seca, medindo 8,00m; Ao SUDOESTE, com parte da chácara nº 52, por linha seca, medindo 45,80m; Ao NOROESTE, com a mesma chácara nº 51 pelo eixo da Estrada Geral Linha Prata à Bandeirante, medindo 10,71m.

Dados dos Imóveis Remembrados

PARTE DA CHÁCARA nº 51 (matrícula 42.863) com área de 10.517,44m<sup>2</sup> e PARTE DA CHÁCARA nº 51 (matrícula 42.862) com área de 335,60m<sup>2</sup>, totalizando a área de 10.853,04m<sup>2</sup> (sendo 10.337,44m<sup>2</sup> edificável e 515,60m<sup>2</sup> não edificável), com acesso pela Estrada Geral Linha Prata à Bandeirante, situada na cidade de Bandeirante – SC, confrontando em conjunto: Ao NORDESTE, com parte da chácara nº 50 por linha seca, medindo 199,60m; Ao NOROESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo respectivamente 43,54m; NOVAMENTE AO NORDESTE, com partes da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 60,60m; NOVAMENTE AO NOROESTE, com a mesma chácara nº 51 pelo eixo da Estrada Geral Linha Prata à Bandeirante, medindo 10,71m; Ao SUDOESTE, com parte da chácara nº 52, por linha seca, medindo 279,80m; Ao SUDESTE, com os lotes urbanos nºs 08 e 10, da quadra 195, por linha seca, medindo 50,06m.

PARTE DA CHÁCARA nº 51 (matrícula 42.863) com área de 1.196,60m<sup>2</sup> e PARTE DA CHÁCARA nº 51 (matrícula 42.862) com área de 2.968,36m<sup>2</sup>, totalizando a área de 4.164,96m<sup>2</sup> (sendo 2.887,96m<sup>2</sup> edificável e 1.277,00m<sup>2</sup> não edificável), com acesso pela Estrada Geral Linha Prata à Bandeirante, situada na cidade de Bandeirante – SC, confrontando em conjunto: Ao NORDESTE, com parte da chácara nº 50 por linha seca, medindo 100,40m; Ao NOROESTE, com parte da chácara nº 42, por linha seca, medindo 50,06m; Ao SUDOESTE, com parte da chácara nº 52, por linha seca, medindo 20,20m; Ao SUDESTE, com parte da mesma chácara nº 51 pelo eixo da Estrada Geral Linha Prata à Bandeirante, medindo 10,71m; NOVAMENTE AO SUDOESTE, com partes da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 60,60m; NOVAMENTE AO SUDESTE, com parte da mesma chácara nº 51, por linha seca, medindo 43,54m.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas dos proprietários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de abril de 2015.

OTILE MOCELLIN

Prefeito Municipal